



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES**

**PAUTA DE NEGOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
2018/2019**

CONTAG

BRASÍLIA – DF, abril de 2018

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

1. Meio Ambiente e Energias renováveis na Agricultura Familiar.

- 1.1. Criar programa de incentivos, conforme assegurado no Artigo 41 da Lei 12.651/2012, com recursos financeiros não reembolsáveis para financiar atividades de recuperação e de conformidade ambiental de acordo com o Programa de Regularização Ambiental (PRA).
- 1.2. Promover estudos sobre os impactos socioambientais do MATOPIBA nas populações, principalmente na Agricultura Familiar.
- 1.3. Alterar a legislação vigente para permitir a comercialização do excedente de energia elétrica gerada por agricultores(as) familiares lançado na rede das concessionárias.
- 1.4. Criar programa de incentivo à adoção de tecnologias de produção e uso de energias renováveis com subsídios de 50% na compra dos equipamentos para produção de alimentos com orientação agroecológica na Agricultura Familiar.
- 1.5. Realizar estudos sobre os impactos dos grandes projetos de produção de Energia Eólica sobre a Agricultura Familiar.
- 1.6. Criar o Conselho Nacional das Energias Renováveis.
- 1.7. Criar o Programa Nacional de Produção de Energias Renováveis pela Agricultura Familiar.
- 1.8. Assegurar rebate de 50% nos investimentos do PRONAF, destinados a aquisição de equipamentos para produção de energia das agroindústrias da Agricultura Familiar.
- 1.9. Reduzir a carga tributária incidente nos produtos nacionais destinados à produção de energias renováveis pela Agricultura Familiar.